

A sentença de Pandora



Tribunal de Justiça Militar
do Estado de Minas Gerais



Número dos Autos: 3.515

Ano: 1971

Município: Itamarandiba

Envolvido: Soldado PM

01 volume // 61 folhas

Entidade Custodiadora: BR MGTJM





Durante a troca de serviço, uma arma da Polícia Militar teria desaparecido no alojamento do quartel.

Uma investigação foi aberta para o esclarecimento dos fatos.





Um soldado entrou em
serviço e recebeu uma
caixa.

Devido ao peso da
caixa, ela parecia
conter a arma, mas ele
não a abriu.

Cerca de 4 horas depois, foi notado que
a caixa estava vazia.



O Promotor ofereceu
denúncia contra o
soldado pelo crime de
apropriação indébita.



O Juiz recebeu a denúncia, os autos
foram a julgamento e o Promotor pediu
absolvição por falta de provas.



Em sentença, o Juiz usou o mito da caixa de Pandora para citar o fato de o militar não ter aberto a caixa.

ISTO PÔSTO -

Acervo TJMMG

De tanto citar a famosa caixa de Pandora, graças' a Deus fechada, eis que, se nos depara um processo em que há u ma caixa... que não foi aberta pelo denunciado, mas se o fizesse se encontraria um revólver ou desgraças que ficariam lá em Ita marandiba e adjacências... O denunciado, ao passar o serviço, 'deveria ser um Epimeteu, isto é, abrir a caixa...

Segundo "slogan", fartamente anunciado, no momento só a Capemi é a caixa que não tem segredos...

O pingue-pongue de passagem de serviço, do Sd Bié para o denunciado, desta ao Sd [redacted] e a sequência de abrir, fechar e conferir caixa, parece que o mistério ficou enclausurado na caixa, e trouxe dúvidas e incertezas.

PARTE DA SENTENÇA DOS AUTOS



Tribunal de Justiça Militar
do Estado de Minas Gerais



A Justiça Militar Mineira absolveu o
soldado por falta de provas e os
autos foram arquivados.



Ata da CPAD n. 37, de 2023

Este processo foi considerado de valor histórico pelo fato de o Juiz valer-se de uma licença poética e citar o mito "A Caixa de Pandora" na sentença.



Tribunal de Justiça Militar
do Estado de Minas Gerais

Desembargador Jadir Silva
Presidente

Desembargador James Ferreira Santos
Vice-presidente

Desembargador Fernando Antônio Nogueira Galvão da Rocha
Presidente da Comissão Permanente de Avaliação Documental

Samuel Teixeira Cunha Moraes

Produção

Coordenação

Danúbia Kellen Ferreira Andrade

Davi Alves de Souza

Larissa Reis Frossard

Lucélia Moreira Santos

Nayana de Souza Ramos